



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

Processo nº 2022-5DFP8

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 01426/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG, E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG**, órgão da administração direta, sediada na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória/ES, CEP: 29.017-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, doravante denominado **DOADOR**, representado legalmente pelo seu Secretário de Estado da Agricultura, o Sr. **José Roberto Macedo Fontes**, brasileiro, [REDACTED] residente na [REDACTED] ES – CEP: 29904-580, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.388.445/0001-38, com sede na Rua Dalmacio Espindula, nº 115, Centro – Santa Maria de Jetibá/ES, CEP: 29.645-000, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Hilário Roepke**, brasileiro, [REDACTED] residente na [REDACTED], Cep: 29.645-000, no município de Santa Maria de Jetibá/ES, consoante o processo administrativo tombado sob o nº **2022-5DFP8**, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como os artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, e nos termos do Enunciado nº 29 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui(em) objeto(s) do presente Contrato de Doação o(s) bem(ns) móvel(eis) abaixo especificado(s):

01 (um) Trator Agrícola 4x4 75cv, Marca New Holland, Modelo TT4.75, Cor Azul, Chassi nº NHNTT475ND600226, Série nº NN7R3403810, Nota Fiscal nº 60412, Estado de Conservação Ótimo.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

- 1.2 O(s)bem(ns) móvel(eis) descrito(s) acima possui(em) valor(es) de compra, conforme nota(s) fiscal(is) de venda, em anexo, que passa(m) a ser parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A presente doação tem como finalidade(s) *o atendimento aos produtores rurais, atacadistas e varejistas envolvidos direta ou indiretamente na cadeia produtiva do agronegócio.*

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:

- a) Transferir a propriedade dos bens concedidos, conforme relacionados na Cláusula Primeira;
- b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do(s) bem(ns) doado(s), conforme disposto nos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual n.º 1.110-R/2002;
- c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

4.2 DO DONATÁRIO:

- a) Receber a propriedade do(s) bem(ns) ora doado(s), mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Se tratando de veículo(s) automotor, o DONATÁRIO fará a retirada deste(s) na concessionária por meio de preposto autorizado para tanto;
- c) Adotar as medidas necessárias à transferência de titularidade patrimonial dos bens doados junto ao(s) órgão(s) competente(s) e suportar as despesas decorrentes da transferência, manutenção, conservação e guarda ou quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da doação (art. 3º, da Lei 10.662/2017 e art. 90, *caput*, do Decreto 1.110-R/2002);
- d) Comparecer na SEAG no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, subsequentes ao recebimento do(s) veículo(s) doado(s) para adotar as medidas necessárias a transferência



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

de propriedade e suportar as despesas decorrentes da transferência ou quaisquer outros ônus financeiros decorrentes;

- e) Entregar à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, no prazo de 60 dias contados do recebimento, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações previstas na alínea anterior, sob pena de reversão da doação, conforme estipula o parágrafo único do art. 89 do Decreto 1.110-R/2012;
- f) Não admitir a inclusão de material publicitário no bem que está recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.
- g) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação;
- h) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 O DONATÁRIO passará a ter plena e irrestrita gestão sobre os bens recebidos, sendo facultada a alienação, quando os bens objeto da doação tornarem-se inservíveis ou obsoletos, observando as normas legais aplicáveis na hipótese de alienação.

5.2 Os recursos financeiros que forem arrecadados pelo DONATÁRIO, com a alienação autorizada, deverão ser obrigatoriamente e integralmente aplicados em ações que visem ao desenvolvimento local e, preferencialmente, nas mesmas finalidades estipuladas quando da doação dos bens pelo Estado.

5.3 O DONATÁRIO não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.4 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o(s) bem(ns) doado(s), arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) bem(s), no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1. O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

6.2. Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, o(s) bem(s) reverterá(ão) ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Vitória, _____ de _____ de 2022.

****Assinado eletronicamente via E-Docs****

JOSE ROBERTO MACEDO FONTES

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

****Assinado eletronicamente via E-Docs****

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito do Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Testemunha

1- Ass. _____ CPF/MF: _____

Nome: _____

2- Ass. _____ CPF/MF: _____

Nome: _____

RECEBEMOS DE PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 60412 SÉRIE 11

PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
ENDEREÇO: AVENIDA VITORIA		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 3222 1100 9850 0400 0176 5501 1000 0604 1214 9672 1120	
Nº 2360		Nº: 60412		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
BAIRRO/DISTRITO: ILHA DE MONTE BELO		SÉRIE: 11		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332220088758556 17/11/22 15:12:22	
MUNICÍPIO: VITORIA		ES			
CEP: 29053-360					
FONE: (27)3232-3060					
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA VEICULOS NOVOS					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 081782586		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 00.985.004/0001-76	
DESTINATÁRIO / REMETENTE				C.N.P.J. / C.P.F. 27.080.555/0001-47	
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRET. DE ESTADO DA AGRIC., ABASTEC., AQUICULT. E PESCA - SEAG				DATA DA EMISSÃO 17/11/2022	
ENDEREÇO RUA RAIMUNDO NONATO, Nº 116		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 29017-160	
MUNICÍPIO VITORIA		FONE / FAX (27)3636-3650		UF ES	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL	
				HORA DA SAÍDA 15:12:00	
FATURA / DUPLICATA					
DUPLICATA		Vencimento		Valor R\$	
Forma de Pagamento		DUPLICATA		Vencimento	
Valor R\$		Forma de Pagamento		DUPLICATA	
Vencimento		Valor R\$		Forma de Pagamento	
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	
72.108,29		12.258,41		0,00	
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		218.900,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO	
0,00		0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		218.900,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT	
		9		PLACA DO VEÍCULO	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	
				CNPJ / CPF	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA	
				NUMERAÇÃO	
				PESO BRUTO	
				0,000	
				PESO LÍQUIDO	
				0,000	
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS					
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNIDADE
V153948	Serie: NHNTT4752ND600226 - Motor: 359782DT - TT4.75 - Lotacao: 1 TRATOR AGRICOLA SOBRE RODAS COM TOMADA DE FORÇA MECANICA DE MOTOR DE PISTAO DE IGNICAO POR COMPRESSAO COMBUSTIVEL DIESEL COM TRACAO 4 X 4 COM UMA POTENCIA DE MOTOR DE 55 KW - MARCA NEW HOLLAND - MODELO TT4.75 CHASSIS NHNTT4752ND600226 No. Motor 359782DT Serie: NN7R3403810	87019300	2 20	5102	UNIDADE
					QTD.
					V. UNITARIO
					218.900,0000
					V. TOTAL
					218.900,00
					DESC.
					0,00
					BC ICMS
					72.108,2
					V. ICMS
					12.258,41
					V. IPI
					0,00
					ALIQ. ICMS
					17,00
					ALIQ. IPI
					0,00
DADOS ADICIONAIS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Vendedor: FREDERICO DE SOUZA GAVA - Código Nota: 851497 - Nota de Empenho: 2022NE03180 e 2022NE03179 - Contrato n 1062/2022 - PROCESSO: 2022-SOPF8 - Local de entrega: Prefeitura Municipal de P.M de Santa Maria do Jetiba - Dados bancários: PME BANESTES.AG.674 C/C 14564558; - Modelo: TT4.75 - Renavam: 0 - Num Motor Externo: 359782DT - Pot: 75 - NULL Procedência 2 - ESTRANGEIRO - ADQ. MERCADO INTERNO; - RED. DE BASE CONF. CONV. 52/61 ANEXO II - Email Cliente: comoras@seag.es.gov.br; Telo aprov R\$ 12258,41 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte: IBPT/ES					RESERVADO AO FISCO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO		N.º: 01219/202						
ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA.		SETOR: PATRIMÔNIO						
TERMO:								
DECLARO, PELO PRESENTE, QUE ENTREGUEI AO(A) SR.(ª): HILÁRIO ROEPKE, PREFEITO MUNICIPAL								
MUNICÍPIO: SANTA MARIA DE JETIBÁ , PARA SERVIÇOS, O BEM DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO.								
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO				ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR		
	ESPÉCIE	TIPO	MARCA	MODELO			SÉRIE	PLACA
40-52	TRATOR AGRICOLA	SEM CABINE 75CV	NEW HOLLAND	TT4.75	NN7R3403 810	NHNTT475ZND 600226	ÓTIMO	218.900,00
VALOR TOTAL						218.900,00		
AUTORIZADO POR: **Assinado eletronicamente via E-Docs**		ENTREGADOR: **Assinado eletronicamente via E-Docs**		RECEBEDOR: **Assinado eletronicamente via E-Docs**				
EM: ____/____/2022		EM: ____/____/2022		EM: ____/____/2022				
OBSERVAÇÃO:								

CD. 01426/2022.

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VINÍCIUS CARDOSO DE MELO
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05
GA - SEAG - GOVES
assinado em 27/12/2022 09:38:46 -03:00

JOSÉ ROBERTO MACEDO FONTES
SECRETARIO DE ESTADO
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 27/12/2022 09:59:35 -03:00

HILARIO ROEPKE
CIDADÃO
assinado em 27/12/2022 10:03:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em: 27/12/2022 10:03:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VINÍCIUS CARDOSO DE MELO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GA - SEAG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-F7Q8HT>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Neucimar Fraga - PSD/ES

Ofício nº 256/2021 – GDNF

Brasília-DF, 30 de Junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Hilário Roepke

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Assunto: **Recursos para aquisição de implementos agrícolas – OGU/2021.**

Senhor Prefeito,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar que destinamos, por meio de emenda parlamentar, o valor de **R\$ 153.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil e novecentos reais)**, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ao Orçamento Geral da União (OGU/2021), para Aquisição de Implemento Agrícola relacionado abaixo, em atenção a solicitação do Vereador Teda Hammer:

Município	Finalidade	Valor Total
SANTA MARIA DE JETIBÁ	TRATOR	R\$ 153.000

Ressalta-se que, a partir da indicação dos recursos acima descritos, a responsabilidade pela utilização e empenho passa a ser do respectivo beneficiário, de modo que ninguém está autorizado a realizar qualquer tratativa sobre destinação, forma de uso e demais finalidades em nome do parlamentar.

Certo de poder contar com a habitual sensibilidade e solicitude de Vossa Excelência no acompanhamento do referido recurso para maior aproveitamento na promoção e desenvolvimento do setor no município.

Aproveito para manifestar os meus sinceros votos de estima e consideração, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

NEUCIMAR FRAGA
Deputado Federal – PSD/ES

Scoy



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO Nº 479/2022/SECGAB/PMSMJ

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Julho de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor

MARIO STELLA CASSA LOUZADA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Rua Raimundo Nonato - Forte São João - Cep.: 29.017-160

Vitória - ES

Assunto: Solicitação de um 01 Trator Agrícola.

Santa Maria de Jetibá é um município jovem do nosso Estado, com população atual estimada em 43 mil habitantes, 65,5% residem na zona rural e 34,5% na zona urbana, com aproximadamente 6.275 propriedades rurais é o maior produtor de hortifrutigrangeiros do Estado, a maioria dos agricultores executam as atividades com mão de obra familiar, garantindo a continuidade da família na atividade rural.

A promoção do desenvolvimento rural no município e o fortalecimento de parcerias para o atendimento dos agricultores familiares é objetivo da administração.

Considerando o Ofício nº 314/2022-GNDF - Beneficiário do recurso extraorçamentário referente ao Convênio nº 907946/2020.

Diante do exposto, solicitamos a disponibilização de um trator Agrícola 175, para melhoria da infraestrutura de produção agropecuária em Santa Maria de Jetibá.

Certos de contarmos com a parceria, nos colocamos a disposição.

Respeitosamente


HILARIO ROEPKE
Prefeito Municipal

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 01/08/2022 08:10:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HILARIO ROEPKE (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-F01LP6>